



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 201940601092  
Número Único: 0035575-35.2019.8.25.0001  
Classe: Procedimento Comum  
Situação: Julgado  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

Distribuição: 15/07/2019  
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito  
Fase: POSTULACAO  
Processo Principal: \*\*\*\*\*

**Assuntos**

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Ato Ilícito

**Dados das Partes**

Requerente: OLGA MARIA SANTOS RIBEIRO

Endereço: RUA DR. SILVIO CESAR LEITE,

Complemento:

Bairro: SALGADO FILHO

Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49020020

Requerente: Advogado(a): IAGO ALCÂNTARA CAMPOS NASCIMENTO 11731/SE

Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas

Complemento: (5º Andar)

Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031205

Requerido: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apenasdos:**

--

**Processos Dependentes:**

202040601240



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

201940601092

**DATA:**

05/02/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICA VADT DA COMARCA DE  
ARACAJU/SE**

Processo Principal: 201940601092

Processo Dependente: 202040601240 (Cumprimento de Sentença)

Número Único: 0048913-42.2020.8.25.0001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **OLGA MARIA SANTOS RIBEIRO**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao último despacho que consta dos autos, publicada em 29-01-2020, RATIFICAR os termos constantes em sua petição de juntada de liquidação do julgado e, por conseguinte, DISCORDAR DO SALDO REMANESCENTE, equivocadamente reclamado pela parte autora, mormente pela incontestável existência de sucumbência recíproca, determinada em Sentença e não alterada em Acórdão.

Deste modo, reitera-se o pedido pela extinção da execução, nos termos do art. 924, II, CPC.

Na remota hipótese de entendimento diferente por este juízo, pugna a parte pela intimação nos termos do art. 523, caput, CPC, ou seja, 15 dias para pagamento voluntário, conforme preconiza a Lei.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

ARACAJU, 5 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA

OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ

2592 - OAB/SE